



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 025/2017, atualizando o salário inicial do cargo de Assistente Social no Quadro de Cargos Efetivos do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Atualiza o salário inicial do cargo de Assistente Social (item 6) de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Quadro que traz a composição da estrutura administrativa dos cargos efetivos municipais, do art. 1º da Lei Complementar nº 025/2017.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI
SECRETARIA

1ª Discussão APROVADO c/ 08 votos 21 / 06 / 22
2ª Discussão -11- c/ 08 votos 21 / 06 / 22
3ª Discussão -11- c/ 08 votos 21 / 06 / 22



Ofício GP nº 110/2022.

Piracuruca-PI, 20 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Simão Pedro Alves de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-PI
Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, s/n – Centro
Piracuruca – Piauí. Cep: 64240-000

Ref. Envio de Projeto de Lei que atualiza o salário inicial do cargo de Assistente Social no Quadro de Cargos Efetivos do Município de Piracuruca-PI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal o anexo projeto de Lei Complementar, na forma determinada no inciso VII do parágrafo único do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Piracuruca combinado com o artigo 68 da mesma Lei, solicitando a urgência prevista no artigo 48 do citado diploma legal.

O presente projeto de lei visa à alteração da Lei Complementar Nº 025/2017, atualizando o salário inicial do cargo de Assistente Social no Quadro de Cargos Efetivos do Município de Piracuruca.

Tais alterações se justificam pelo fato de haver a necessidade premente de valorizar esses profissionais que prestam serviços de grande relevância à população e pela iminência da realização de um concurso público com vaga para essa categoria.

Ao submeter o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres membros dessa augusta Casa Legislativa, tem-se a convicção de que foram retratados, com fidelidade, o esforço e o compromisso de nossa administração em servir ao povo de Piracuruca, motivo pelo qual esperamos contar com o apoio integral dos ilustres Vereadores na aprovação integral da matéria.

Salientamos que o presente Projeto de Lei deve tramitar em caráter de **REGIME DE URGÊNCIA**.


Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Recebi em: 21/06/22

José Ivane de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca
CPF: 463.226.473-34
-RA-PI-20-05000